



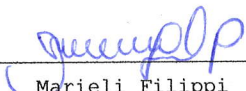
**DECRETO N° 5025 DE 03 DE JULHO DE 2024.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

03 / 07 / 2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
Marieli Filippi

OAB/SC 47.248  
Advogada

**"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA."**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica pelo presente Decreto, designados e homologados, a partir desta data, os membros para integrarem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Riqueza conforme artigo 4° da Lei 652 de 18 de dezembro de 2013, a seguir nominados:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:**

- a) Titular: Brendali de Moura
- b) Suplente: Caroline Serafini
- c) Titular: Eronice Cozza
- d) Suplente: Sandra Mara da Rosa

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Titular: Eleni Rutzen Endrigo
- b) Suplente: Roger dos santos Bieger

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

- a) Titular: Marilei Lemes
- b) Suplente: Ademar Antônio Pignat

**IV - Representantes de Clube de Mães:**

- a) Titular: Lorena Salmin
- b) Suplente: Lenirce Mariani

**V - Representantes de Grupos de Idosos:**

- a) Titular: Inês Demarco
- b) Suplente: Marlei Daltoé Arboit
- c) Titular: Rosicler Cristofoli
- d) Suplente: Terezinha Franciscon



## Município de Riqueza

---

### **VI - Representantes do Grupo Italiano:**

- a) Titular: Marino Serafini
- b) Suplente: Marinês Bordignon

**Art. 2º** A função dos membros do Conselho Municipal do Idoso é considerada de interesse Público relevante e não será remunerada.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 03 de julho de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

*Sandra Mara da Rosa*

**SANDRA MARA DA ROSA**

Secretária de Saúde e Promoção Social